



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº208/2022 - Data: de 14
de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 313/2022.
De 14 de outubro de 2022.

SÚMULA: “Remaneja servidores públicos municipal efetivos de função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Decreto n. 43.821/2022.

Considerando a alteração prevista na Lei Municipal Complementar n. 212, de 07 de Julho de 2022:

RESOLVE

Art. 1º O servidor público efetivo **Marcelo dos Santos Barbosa**, matrícula n. 37.301, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal de Tributos, deixa de ser designado para exercer a função de Coordenação/Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designado para a função de Coordenação/Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar no atendimento de forma cordial aos contribuintes no que tange assuntos relacionados ao ISSQN; Realizar levantamento fiscal de ISSQN bem como elaborar relatórios demonstrativos; Analisar, estudar e sugerir melhorias de arrecadação de tributos, a fim de fomentar as melhorias de funcionamento municipal; Realizar auditoria de forma preventiva, corretiva e operacional visando à fiscalização eficiente e eficaz de pagamento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco-tributário que incida as operações, bens e documentos dos contribuintes; Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais municipais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º O servidor público efetivo **Felipe Wagner Correia Oliveira**, matrícula n. 357.051, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, deixa de ser designado para exercer a função de Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Tributos junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designado para a função de Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor remanejado no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer a análise de documentação para isenção de IPTU; Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados à restituição de impostos; Assessorar a chefia imediata do setor em rotinas administrativas, parcelamento de tributos de exercícios de pessoas jurídicas, atendimento ao público e demais atividades correlatas.

Art. 3º A servidora pública efetiva **Tatiana Sayuri Goto Fujimoto**, matrícula n. 356.855, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, deixa de ser designada para exercer a função de Coordenação/Assessoria II - Controle de Dívida Ativa junto a Secretaria Municipal

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

de Administração e passa a ser designada para a função de Coordenação/Assessoria II - Controle de Dívida Ativa, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A servidora remanejada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados a Dívida Ativa; Coordenar a análise de pedidos de baixa de dívida ativa com execuções fiscais; Analisar e emitir pareceres em assuntos relacionados a Dívida Ativa; Emitir sempre que necessário: relatórios demonstrativos; Desempenhar outras atividades lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º A servidora pública efetiva **Celia Maria Machado Sare**, matrícula n. 250.501, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, deixa de ser designada para exercer a função de Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Frotas junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designada para a função de Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Frotas, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A servidora remanejada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a gestão do frotas e patrimônio nas atividades que envolvem o levantamento de materiais necessários para solicitação ao almoxarifado central; Auxiliar na recepção e organização dos materiais recebidos do almoxarifado central; Apoio aos serviços operacionais gerais nos setores de frotas e patrimônio público; Auxiliar nos serviços de copa nos setores de frotas e patrimônio público; Auxiliar no serviço de manutenção e organização aos setores de frotas e patrimônio público.

Art. 5º A servidora pública efetiva **Rosangela dos Santos Salata**, matrícula n. 349.296, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, deixa de ser designada para exercer a função de Divisão de Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designada para a função de Divisão de Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A servidora remanejada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas aos Programas Sociais do Suas e programas de educação do FNDE e FUNDEB, na verificação de lançamentos de acordo com extratos bancários, como conciliação bancária elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Cadastrar e atualizar as propostas e os parceiros dos convênios estaduais recebidos e convênios municipais concedidos, bem como os serviços de execução e acompanhamento de prazos nos instrumentos do Sistema Integrado de Transferências. Assessorar, orientar e prestar informações aos representantes das entidades parceiras e aos conselhos sobre os assuntos pertinentes as transferências voluntárias municipais. Assessorar as secretarias, quanto a assuntos pertinentes a prestação de contas de adiantamento, aferir processos de solicitação de adiantamento, como também a inclusão de informações encaminhadas pelas secretarias no sistema Betha e acompanhamento da situação de prestação de contas e manifestar acerca da regularidade dos documentos apresentados. Gerenciar a inclusão de processos de Prestação de contas de adiantamento no portal de transparência do Município, gerenciar e monitorar as rotinas de trabalho na Divisão de Prestação de Contas.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º O servidor público efetivo **Mário Altair Machado**, matrícula n. 350.110, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, deixa de ser designado para exercer a função de Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designado para a função de Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor remanejado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas aos Programas Sociais do Suas, verificação na conformidade com os extratos bancários, elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Assim como verificação da regularidade dos documentos apresentados. Assessoramento aos conselhos sociais que realizam a aprovação e emissão do parecer conclusivo dos recursos aplicados nos seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e demais programas que serão inseridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Coordenar a inserção das informações da prestação de contas vinculadas por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), módulo Contas Online, conferindo e conciliando os dados contábeis, de forma a evidenciar sua conformidade com a legislação pertinente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.14 15:19:12
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**